



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**

**Data:** 15 de setembro de 2023.

**Hora:** 15h05min

**Local:** Sala do Departamento de Compras

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Ana Cristina Salazar, Ianara Teixeira de Oliveira, Gustavo Alves dos Reis e Valdir Rocha Pereira.

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando do Departamento de Engenharia nº 0970/2023, referente à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, rede de drenagem e meios fios de concreto da Rua Alziro Viana de Andrade, no Bairro Jaú, com extensão de aproximadamente 184,00m de comprimento e com largura variável de acordo com o projeto, iniciando na Rua Luiz de Oliveira Marques, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 30 de 2020/2021, em conformidade com o memorando n.º 088/2023 e Pedido n.º 2023/504 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

2. Após a análise do referido memorando a Comissão constatou que as empresas: CONSTRUTORA DORA LTDA., inscrita sob o CNPJ 16.385.062/0001-07, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas aos cálculos apresentados, que podem ser decorrentes de configurações de arredondamentos; PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 17.227.339/0001-28, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas aos cálculos apresentados, que podem ser decorrentes de configurações de arredondamentos; TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita sob o CNPJ 18.009.459/0001-11, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas aos cálculos apresentados, que podem ser decorrentes de configurações de arredondamentos; CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.602.212/0001-37, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e tabela de encargos sociais. Porém foram encontradas na planilha orçamentária algumas inconsistências relacionadas aos cálculos apresentados, que podem ser decorrentes de configurações de arredondamentos.

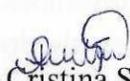


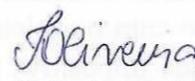
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. Sendo assim, a Comissão, com base em entendimentos jurisprudenciais exarados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos autos da Representação n.º 028.842/2017, Min. Relator André de Carvalho<sup>1</sup>, solicita que as empresas: CONSTRUTORA DORA LTDA., inscrita sob o CNPJ 16.385.062/0001-07; PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 17.227.339/0001-28; TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita sob o CNPJ 18.009.459/0001-11 e CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ 03.602.212/0001-37 apresentem novas planilhas com as devidas correções, mantendo o valor proposto, até o dia 22 de setembro de 2023, às 17h.

4. Fica encerrada a reunião às 15h30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2023.

  
Ana Cristina Salazar

  
Ianara Teixeira de Oliveira

  
Gustavo Alves dos Reis

  
Valdir Rocha Pereira  
Comissão de Licitações

<sup>1</sup> Enunciado: A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto, disponível em <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/jurisprudencia-selecionada/erro%2520proposta/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/6/sinonimos%253Dtrue>.